



<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 	<b>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</b>
<b>Processo:</b> 23118.003185/2010-72	Da Presidência dos Conselhos Superiores
<b>Parecer:</b> 1169/CPE	<i>Homologado em</i>
<b>Câmara de Pesquisa e Extensão CPE</b>	<i>20/04/2012</i> <i>M. Cus França</i>
<b>Assunto:</b> Formação Continuada Dos Educadores E Educadoras Do Projovem-Campo – Saberes Da Terra.	
<b>Interessado:</b> Joselia Gomes Neves	
<b>Relator:</b> Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno	

**Parecer da Câmara:**

Na 58ª sessão de 12 de abril de 2012, a Câmara acompanhou o parecer do Relator, que é FAVORÁVEL ao Projeto.

*Laércio do Carmo Rodrigues*  
 Cons. Laércio do Carmo Rodrigues  
**Presidente**

<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 	<b>Processo:</b> 23118.003185/2010-72
<b>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</b>	<b>Parecer:</b> 1169/CPE
<b>Assunto:</b> FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES E EDUCADORAS DO PROJÓVEM-CAMPO – SABERES DA TERRA.	
<b>Interessado:</b> JOSÉLIA GOMES NEVES	
<b>Relator:</b> Conselheiro PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO	

### I – RELATÓRIO

O processo em epígrafe trata-se de um Curso de Extensão Universitária iniciado em 2010 que objetiva a formação continuada dos educadores e educadoras da educação básica e da educação profissional do PROJÓVEM-CAMPO-SABERES DA TERRA, não possuem graduação, em conformidade aos princípios político-pedagógico do projeto Base do Programa, atendendo demanda de jovens do campo dos municípios de Rondônia, incluindo os municípios do Território da Cidadania Central e Ji-Paraná. A carga horária total é de 360 horas, utilizando 04 módulos seqüenciais de formação de 60h cada, 01 oficina pedagógica de 30h, 01 módulo de formação político-pedagógico com duração de 90h. Os eixos temáticos são Agricultura familiar; Sistemas de Produção e Processos de Trabalho no Campo; Cidadania, Organização Social e Políticas Públicas; Economia Solidária; Desenvolvimento Sustentável e Solidário com enfoque territorial.

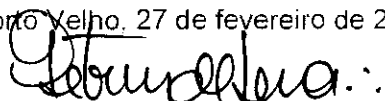
### II – ANÁLISE

A proposta atende aos exigidos pela legislação, a equipe possui perfil para desenvolvimento das atividades, aliado a proposta vir ao encontro das necessidades deste Estado onde a sustentabilidade vem da Agricultura Familiar.

### III – PARECER

Considerando os efeitos positivos futuros após o desenvolvimento das ações propostas, o cumprimento de todas as instâncias, factibilidade das ações e equipe envolvida, sou de parecer FAVORÁVEL.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012

  
 Conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno  
 Relator CPE/CONSEA